

PERCEPÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA AMBIENTAL À RESPEITO DO USO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DE RESERVA LEGAL

FRANCISCO, C. E.¹, ZAKIA, M.J.B.², TORRES, R. B. ³, COELHO R. M. ⁴, RAMOS-FILHO, L.O. ⁵

¹ Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical e Subtropical, Instituto Agrônomo; ² Assessora do Instituto de Pesquisa e Estudos Florestais - IPEF; ³ Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento do Jardim Botânico, Instituto Agrônomo; ⁴ CPD de Solos e Recursos Ambientais, Instituto Agrônomo; ⁵ Embrapa Meio Ambiente. E-mails: carlos_francisco@itelefonica.com.br¹

1 Introdução

Muito se tem discutido sobre recuperação de áreas protegidas por lei e há controvérsias no que diz respeito à utilização econômica dessas áreas, principalmente em relação às áreas de preservação permanente (APP). Nesse sentido, profissionais que atuam na área ambiental foram ouvidos sobre a pertinência do uso de Sistemas Agroflorestais (SAF) para recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e recomposição de Reserva Legal (RL), demonstrando nessa enquete que 95% dos entrevistados recomendam o uso desse sistema produtivo como meta provisória e intermediária para recuperação das APP's. Os resultados dessa pesquisa, bem como a legislação relativa ao tema, são discutidos nesse trabalho.

O Código Florestal (Lei 4771/65, alterada pela medida provisória 2.166-67, art. 1º, § 2º, item I e II), traz as seguintes definições: a) "APP's: áreas protegidas nos termos dos artigos 2º e 3º desta lei com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações"; e b) "RL: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas".

As RL podem ser manejadas¹ e obrigatoriamente devem ser recompostas, sendo permitido, no caso de recomposição por meio de plantios, o uso de espécies exóticas² como pioneiras. No caso das APP's, embora não exista proibição expressa de sua utilização, a palavra preservação permanente tem levado à proibição de utilização econômica destas áreas, e não há no texto da lei a obrigatoriedade de se recompor a vegetação nativa nessas áreas. Mas não há dúvidas sobre a importância de se ter vegetação nativas nas APP's. E dessa forma é necessário fazer distinção entre atividade permanente e temporária. Esta última adequadamente conduzida poderia ser enquadrada como parte da estratégia de recuperação das APP's e não como exploração da mesma uma vez que favorece a recuperação da floresta.

O SAF é um sistema de produção agrossilvicultural diversificado, formado por componentes arbóreos, arbustivos e rasteiros, plantados simultaneamente ou em tempos diferentes. O objetivo é a exploração sustentável dos recursos naturais, aproveitando-se dos conceitos de sucessão ecológica e práticas culturais de pequeno ou nenhum impacto negativo ao meio ambiente (Macedo et. al 2000).

Este trabalho objetivou ouvir a percepção de profissionais que atuam na área ambiental à respeito do uso de SAF para recuperação de APP e recomposição de RL e contribuir para a discussão da utilização de métodos alternativos de produção como estratégia para recuperação de áreas protegidas pela legislação florestal.

2 Material e Método

Um texto para reflexão e um questionário com cinco perguntas sobre a viabilidade técnica e legal da recuperação das APP's e recomposição de RL's através do uso de SAF, como etapa intermediária, foi submetido a profissionais liberais, técnicos ligados a órgãos de pesquisa, fomento, fiscalização e licenciamento ambiental:

¹ Lei 4771/65 alterada pela medida provisória 1.956-50, artigo 16º, § 2º e § 3º;

² Lei 4771/65 alterada pela medida provisória 1.956-50, artigo 44º, item I e § 2º.

Os sistemas agroflorestais podem conter metas intermediárias de manejo e utilização de produtos de espécies exóticas associados aos de espécies florestais nativas. Por meio deles é possível reduzir os custos de recuperação das APP e de RL (Russo, 2002).

A seguir, o questionário aplicado:

- 1 – Independente das normas estabelecidas pela legislação florestal vigente, em sua opinião, as APP e as RL poderiam, tecnicamente, ser recuperadas através de SAF?
- 2 – No caso afirmativo, em que situação/critérios e qual metodologia sugerida para se dar tal recuperação?
- 3 – Em caso negativo, justifique sua resposta.
- 4 – Em sua opinião, existe abertura na legislação florestal vigente para recuperação de APP e RL utilizando, para tanto, de SAF?
- 5 – Você tem conhecimento de alguma iniciativa/experimento prático relacionado à recomposição de RL e recuperação de APP com SAF? Favor citar local e responsáveis pela iniciativa.

Entre agosto e novembro de 2003 foram enviados por correio eletrônico 112 questionários. Com o propósito de avaliar a percepção dos técnicos com relação aos questionários respondidos, a tabulação e análise dos dados foram feitas de forma qualitativa e quantitativa destacando os seguintes pontos:

- (a) – Número de lacunas favoráveis ao uso de SAF para restauração de RL e/ou APP.
- (b) – Principais critérios para o uso do SAF como método de restauração e quantidade de vezes citadas em ordem decrescente.

3 Resultados e Discussão

Quarenta questionários foram respondidos. Metade dos entrevistados são engenheiros agrônomos (52%), Eng^o Florestais (30%), Biólogo (10%) e outros (8%). Em relação as profissões³: pesquisadores (42%), Analista Ambiental (27%), extensionistas (8%) e outros (23%). A análise das respostas revelou que somente 5,35% e 2,68% dos entrevistados não concordam com a utilização dos SAF para recuperação de APP e para recomposição de área de RL, respectivamente.

A respeito das restrições da legislação florestal vigente (pergunta 4) em relação ao uso de SAF, 50% dos entrevistados informaram existir restrições para recuperação de APP; 22,5% para recomposição de RL e 30% não souberam responder a pergunta. As principais vantagens apontadas nos questionários em relação ao uso de SAF para recuperação de APP e recomposição de RL são que o plantio entrelinhas com culturas anuais/bianuais, além de promover a cobertura do solo evitando erosão, pode reduzir custo de manutenção da floresta em formação e assegurar que os principais fatores de risco (fogo, formigas e vandalismo) sejam melhores controlados. Esta percepção é concordante com o estudo de Silva (2002), que em experimento com SAF em APP, verificou que a inclusão de espécies herbáceas no sistema de recuperação trouxe benefícios ecológicos e econômicos, pois preencheu as lacunas das espécies ruderais (infestantes) e ajudou a pagar os custo de implantação do reflorestamento com o cultivo de espécies agrícolas entre as linhas.

Os critérios recomendados para o uso do SAF como método de recuperação para as APP's foram:

1. Restringir a exploração de espécies madeireiras, recomendando espécies arbóreas de usos múltiplos (medicinais, odoríferas, condimentares, melíferas, resiníferas, frutíferas, ornamentais). Na fase inicial da recuperação efetuar plantio entrelinhas de espécies anuais (15 citações);
2. Limitar o reflorestamento com SAF pelo tamanho do imóvel (pequenos e médios)/agricultura familiar/agricultura de subsistência (12 citações);
3. Necessidade de realização de diagnóstico prévio, com a finalidade de priorizar as áreas com elevado grau de degradação e baixo grau de resiliência (12 citações);
4. Utilização de SAF por período pré-determinado, com o objetivo de cumprir metas intermediárias e, após, deixar que a dinâmica sucessional natural recomponha o ecossistema (11 citações);
5. Restringir o uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos nessas áreas (4 citações);
6. Restrições a determinadas espécies infestantes (leucena, ipê-de-jardim, etc.) (2 citações);

³ Pesquisadores (ESALQ/USP, UNESP, EMBRAPA, IB, IF); Analistas Ambientais (Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais – DEPRN, IBAMA, CPRN/SMA, Agencia Nacional de Águas, DAEE); Extensão (CATI, ITESP); Outros (Instituto de Pesquisas ecológicas – IPÊ, SOS Mata Atlântica, PRONAF)

7. Manter uma faixa tampão de 5 a 10 metros de largura ao longo do curso d'água, sem a utilização de SAF, para garantir uma proteção contra erosão (1 citação);

Em relação à recomposição de RL os questionários foram unânimes, considerando admissível a exploração de espécies madeireiras nessas áreas, porém através de manejo sustentado. O uso de espécies arbóreas exóticas deve limitar-se às fases iniciais, não devendo permanecer na população definitiva.

4 Considerações Finais

O conceito de SAF envolve práticas que promovem a sucessão ecológica e alta biodiversidade de espécies. Seu uso no início do processo de recuperação e como meta intermediária de manejo pode ser uma estratégia viável para recuperação de áreas degradadas e não causa conflito em relação à legislação vigente, desde que se tenha muito claro o objetivo maior, que é o de garantir o retorno das funções ecológicas e biológicas desses ecossistemas, aliado à redução dos custos de recuperação da floresta.

5 Agradecimentos

Agradecemos aos profissionais que gentilmente enviaram os questionários respondidos: Antônio C. Bordignon Jr - DEPRN, Antônio C. Zanzini - UFLA; Ana O. Reis - DEPRN, Amália Bernardes - ESALQ, Carlos Aquino - PMA, Cecília Aranha - DAEE, Chistian M. Rodello - IPE, Danilo A. de Amorim - ITESP, Demóstenes - ESALQ, Denise B. Amador - Faculdade Fco Maeda, Elizabete Lopes - IB, Evandro Paton - IBAMA, Eduardo V. D. Berg - UFLA, Gilson Bicudo - DEPRN, Helena C.V. Glehn - CPRN/SMA, Hugo de S. Dias - CDVALE, João B. Monteiro - IF, João D. dos Santos - ESALQ, José A. A. Pereira - UFLA, José H. Cardoso - PNUD/PRONAF, Luiz O. R. Filho - EMBRAPA, Luis Barbosa - IB, Marcelo Crestana - CATI/EDR, Marcos Ometo - DEPRN, Nelson Barbosa, Nicole Vicente – ONG Mutirão Agroflorestal, Nilson de Oliveira - SOS Mata Atlântica, Paulo Rodrigues, Paulo Mamede - CATI, Pedro Cunha - ANA, Rafael X. de Camargo - FIA/DEPRN, Renato L. G. Macedo - UFLA, Renata Keller - DEPRN, Ricardo R. Rodrigues - ESALQ, Ronaldo Crusco - CNEC, Vânia Korman - ESALQ, Vera L. Engel - UNESP/FCA, Walter de P. Lima - ESALQ, Yanê B. G. Gruber - UNESP.

6 Referências Bibliográficas

- MACEDO, R. L. G. **Princípios básicos para o manejo sustentável de sistemas agroflorestais**. Lavras -: UFLA/FAEPE 2000 157 p.
- SILVA, P.V.S. **Sistemas agroflorestais para recuperação de matas ciliares em Piracicaba – SP – Piracicaba, 2002 – 98 p.**(Dissertação de mestrado)
- RUSSO, R. **Sistemas agroflorestais** SCHÄFFER, W.B.;PROCHNOW,M. (orgs.). **“A Mata Atlântica e você: como preservar, recuperar e se beneficiar da mais ameaçada floresta brasileira”**. Brasília:APREMAVI, 2002. p.75-77.